



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para escolha dos membros representantes do Conselho do *Campus* Petrolina do IF Sertão PE, através do edital nº 17/2022, de 24 de Outubro de 2022, resolve alterar o sistema de votação, tendo em vista que as instabilidades apresentadas recentemente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), levaram a comissão a anular o resultado das eleições realizadas dia 21/11, sendo assim, passará a ser realizada de forma presencial no sistema de cédulas eleitorais.

Seguem, portanto, as retificações necessárias:

Onde se lê:

5.2. A escolha dos conselheiros será feita por seus pares, por meio de votação secreta “on-line”, através do sistema SUAP, optando apenas por 01 (um) candidato.

7.1. Para a realização da presente eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Período de campanha eleitoral	11 a 18 de novembro de 2022
Publicação da lista de votantes	18 de novembro de 2022
Eleição dos membros do Conselho de <i>Campus</i>	21 de novembro de 2022
Divulgação dos resultados das apurações	22 de novembro de 2022
Prazo para recurso (resultados das apurações)	23 de novembro de 2022
Resultado dos Recursos	24 de novembro de 2022
Homologação e publicação dos resultados finais da eleição	25 de novembro de 2022

11.1. A lista de votantes será publicada no dia 18 de novembro de 2022 no site institucional <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>

12.2. A votação será de forma remota, via plataforma SUAP, e dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

12.2.1. acessar a plataforma SUAP através do link <https://suap.ifsertao-pe.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

12.2.2. clicar em “Eleição CONCAMPUS PETROLINA 2022” situado na seção de avisos, ao lado superior esquerdo da tela inicial do SUAP;

12.2.3. selecionar o campo “Votar” situado embaixo do nome do candidato da sua preferência;

12.2.4. confirmar seu voto clicando em “OK”;

12.2.5. votação concluída, seu “Comprovante de Votação” será exibido na tela.

12.3. A lisura do processo de contagem dos votos será garantida pela plataforma SUAP.

12.4. O processo de votação ocorrerá no dia 21 de novembro de 2022, das 08:00h às 23:59h, por meio da plataforma SUAP.

12.5. A votação será prorrogada por 24 horas em caso de instabilidade no Sistema SUAP.

12.7. Nenhum servidor estranho à Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito, poderá intervir em seu funcionamento.

Leia-se:

5.2. A escolha dos conselheiros será feita por seus pares, por meio de votação secreta utilizando urnas manuais e cédulas em papel, optando apenas por 01 (um) candidato.

7.1. Para a realização da presente eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Período de campanha eleitoral	06 e 07 de dezembro de 2022
Período para envio dos nomes dos fiscais para a comissão	07 de dezembro de 2022
Publicação das listas de votantes	07 de dezembro de 2022
Eleição dos membros do Conselho de <i>Campus</i>	08 de dezembro de 2022
Divulgação dos resultados das apurações	09 de dezembro de 2022
Prazo para recurso (resultados das apurações)	12 de dezembro de 2022
Resultado dos Recursos	13 de dezembro de 2022
Homologação e publicação dos resultados finais da eleição	14 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

11.1. A lista de votantes será publicada no dia 06 de dezembro de 2022 no site institucional <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>

12.2. A votação será realizada com a utilização de urnas manuais.

12.3. A lisura do processo de contagem dos votos será garantida pela comissão do processo.

12.4. O Processo de votação será no dia 08 de dezembro de 2022, das 08h00 às 20h00, no pátio do Campus Petrolina por meio de votação presencial, com voto único, direto e secreto. **12.5.** É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

12.7. Nenhuma pessoa estranha à Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito, poderá intervir em seu funcionamento.

Inclua-se ao 11. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

11.6. A ordem de votação será a da chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

I – o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;

II – os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores da sua categoria;

III – não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação da sua categoria, devidamente rubricada pelo mesário;

IV – os votos dos docentes, técnicos administrativos e discentes serão depositados em urnas invioláveis e diferentes.

11.7. A cédula oficial de votação será impressa em papel na cor branca e será identificada pelo seu segmento com os nomes dos candidatos, por ordem alfabética.

11.8. O eleitor assinalará com um “X” o quadrículo em branco ao lado do nome do candidato da sua preferência;

11.9. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão do Pleito, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

11.10. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de até três nomes para fiscais, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, devidamente informados previamente pelos candidatos via e-mail da comissão cp.comissaoconcampus@ifsertao-pe.edu.br até a data constante no cronograma e credenciado antes do início da votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

§ 1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da comissão do pleito.

§ 2º O fiscal só poderá atuar depois de ser credenciado pela Comissão do Pleito.

11.11. A apuração dos votos será feita pela Comissão do Pleito e observará os seguintes procedimentos:

I – uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;

II – contadas as cédulas das urnas, separadamente por categoria, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;

III – uma vez conferido o número de cédulas de cada urna e reunidas todas as cédulas de cada categoria, só então será iniciada a contagem dos votos para apuração;

IV – a apuração será realizada por categoria;

V – serão considerados votos válidos as cédulas em que o eleitor assinalar, no local adequado, uma única e exclusiva opção, conforme 11.8.

VI – a juízo da Comissão do Pleito, será anulada a cédula que apresentar rasura ou qualquer escrito fora dos quadrículos, bem como o eleitor que votar em mais de uma opção.

Natalia Rafaela
Nascimento da Silva:
07423581437

Digitally signed by Natalia Rafaela Nascimento da Silva:
07423581437
DN: cn=Natalia Rafaela Nascimento da Silva:07423581437, ou=*,
o=IFSETE/COPE - Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia
do Sertao Pernambucano, ou=ICPEdu, cn=BR
Reason: I am the author of this document
Location: Petrolina - PE
Date: 2022.12.02 14:12:59-03'00'
Fossil PDF Reader Version: 11.2.1

HERMES SIQUEIRA CAVALCANTE
275509
Técnico administrativo

NATALIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
2180264
Técnico em Tecnologia da Informação

REGINALDO SOARES DE OLIVERA
275461
DOCENTE

ALBA VALERIA DE BARROS E SILVAPINHEIRO
1204591
DOCENTE

IZAIAS ANTONIO DE SOUZA
20175030012
DISCENTE

MAYCON FELIPE ALVES RIBEIRO
201825030010
DISCENTE